

PROJETO DE LEI N.º 237 /10

DOCUMENTO N. 2180 /10

Cria e institui no Calendário Oficial do Município o Dia da Comunidade Religiosa Afro-Descendente.

**Art. 1.º** - Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial do Município o Dia da Comunidade Religiosa Afro-Descendente, a ser comemorado anualmente no dia 15 de novembro.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 11 de novembro de 2010.

  
  
**MACEDO**

22

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Original anexo 00  
Proc. n.º 337/10  
Em 12/11/10 bfp

O dia 15 de novembro, vem sendo considerado, em muitos municípios brasileiros, o Dia da Comunidade Umbandista e as praticas religiosas afro-descendentes, como a realização de um antigo sonho dos praticantes dessa religião que tem raízes ancestrais.

Esperamos poder contar com o apoio dos nobres Colegas para tornar realidade essa data, preservando a liberdade religiosa.



Diante do exposto,

Apresento o seguinte Projeto de Lei